

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

LEI N.º - 472

DATA: 1º de dezembro de 1986

SÔMULA: Declarando de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DE "FIÇARRAS", DA CIDADE DE GUARATUBA.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - É declarada de utilidade pública, a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DE "FIÇARRAS", da cidade de Guaratuba, Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 1º de dezembro de 1986.-



ACYR BORJA
Prefeito Municipal

Of. CMG nº144/86-14/11/86

Prot. IMG nº2.770/-12/12/86

Proj. Lei nº138-CMG-03/11/86